

EDITAL PPGF Nº 01/2026

Abre inscrição, fixa datas e critérios para seleção do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Física do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) em Joinville da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção da turma **2026/2** do curso de **Mestrado Acadêmico em Física**.

1. Perfil do Programa

1.1 É um programa que oferece os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, na área de concentração de Física, com as seguintes linhas de pesquisa: (1) Ciência e Tecnologia de Plasmas, (2) Dinâmica Não-Linear, (3) Física da Matéria Condensada, (4) Informação e Computação Quântica e (5) Relatividade, Astrofísica, Partículas e Campos.

2. Inscrições

2.1 Serão aceitas inscrições ao curso de Mestrado de candidatos portadores de diploma de Bacharelado ou Licenciatura em Física, ou de áreas afins, tais como Química, Matemática ou Engenharias, bem como de concluintes que atendam, no ato da matrícula, às exigências documentais previstas no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da UDESC e nas normativas institucionais vigentes^{1,2}.

2.2 Estarão abertas, de **28/05/2026 a 28/06/2026**, as inscrições ao processo seletivo para preenchimento de até **10 vagas** na turma 2026/2 do curso de Mestrado Acadêmico em Física do PPGF, distribuídas entre os professores orientadores de acordo com o apresentado no Anexo I. As inscrições deverão ser efetivadas conforme abaixo:

- a) Preencher o [formulário de inscrição online](#). O candidato receberá um e-mail confirmando a inscrição.
- b) Anexar no formulário *online* o histórico escolar de graduação, em formato PDF e com tamanho máximo de 1024 KB;
- c) Anexar no formulário *online* o currículo Lattes, conforme orientações do Anexo II, em formato PDF e com tamanho máximo de 1024 KB;

¹Os diplomas obtidos no exterior deverão observar as exigências de apostilamento, revalidação ou reconhecimento previstas na legislação vigente.

²Na ausência do diploma e para fins de matrícula, o candidato aprovado poderá apresentar declaração de conclusão do respectivo curso, emitida pela instituição de origem, contendo a confirmação da integralização dos créditos curriculares e da inexistência de pendências acadêmicas ou administrativas, devendo a declaração ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo de 12 (doze) meses a partir do início do semestre letivo do curso, sob pena de desligamento.

- d) Anexar no formulário *online* a declaração de preferência de orientação preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo III, em formato PDF e com tamanho máximo de 1024 KB;
- e) Enviar por e-mail duas cartas de referência, conforme modelo do Anexo IV. **Importante: as cartas de referência precisam ser encaminhadas diretamente pelo professor emissor por meio de seu e-mail institucional, e não pelo candidato.**

2.3 Os candidatos interessados em participar do processo classificatório para obtenção de bolsa de Mestrado deverão indicá-lo no formulário de inscrição *online*, no campo específico.

2.4 Os documentos anexados na inscrição *online* serão recebidos pela Secretaria de Ensino de Pós-Graduação e homologados pela Comissão de Seleção. Não caberá à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação alertar aos candidatos quanto à eventual falta de documentos.

2.5 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital.

2.6 A lista de inscrições homologadas será publicada até o dia **29/06/2026**, no [sítio do PPGF](#).

3. Seleção

3.1 A seleção dos candidatos deverá incluir as seguintes etapas:

- **Avaliação de mérito acadêmico:** trata-se da avaliação do currículo Lattes e histórico escolar de graduação de cada candidato pela Comissão de Seleção.
- **Avaliação de mérito para pesquisa:** trata-se da avaliação das cartas de referência de cada candidato pela Comissão de Seleção.

3.2 Critérios de avaliação de mérito acadêmico: a nota de mérito acadêmico N_A de cada candidato será obtida pela análise do histórico escolar de graduação e do currículo Lattes, conforme os itens dispostos na tabela apresentada no Anexo V. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota N_A maior ou igual a 5,0 (cinco). Aqueles candidatos classificados que solicitarem bolsa no formulário de inscrição *online* (vide item 2.3) serão considerados elegíveis para o ranqueamento de bolsas, observado o disposto neste edital e a disponibilidade de bolsas.

3.3 Critérios de avaliação de mérito para pesquisa: a avaliação de mérito para pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção e terá caráter eliminatório quanto à adequação acadêmica do candidato à linha de pesquisa pretendida, considerando as cartas de referência e a aderência do perfil acadêmico do candidato à linha de pesquisa e ao(s) orientador(es) indicado(s) na declaração de preferência de orientação. A Comissão de Seleção poderá consultar os potenciais orientadores indicados pelo candidato e/ou os professores que forneceram cartas de referência do candidato. As cartas de referência têm caráter confidencial, sendo vedada a divulgação do seu conteúdo ou da identidade dos respectivos emitentes. Caso julgue necessário, a Comissão de Seleção, ou o(s) potencial(is) orientador(es) consultado(s), poderá(ão) solicitar entrevista *online* com o candidato, de caráter exclusivamente complementar e de esclarecimento.

3.4 Caso o candidato não seja aprovado na avaliação de mérito para pesquisa, a Comissão de Seleção deverá registrar a decisão em parecer circunstanciado, fundamentado na avaliação global da adequação acadêmica do candidato à linha de pesquisa pretendida.

3.5 A relação preliminar dos aprovados, composta pelos candidatos classificados nos termos do item 3.2, recomendados na avaliação de mérito para pesquisa prevista no item 3.3 e ordenados conforme a nota de classificação final N_{Final} definida no item 5.2, será publicada até o dia **06/07/2026**, no [sítio do PPGF](#).

3.6 Em caso de empate na nota N_{Final} definida no item 5.2, terá preferência o candidato com maior pontuação no histórico escolar; persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no currículo Lattes; persistindo ainda o empate, o candidato de maior idade.

4. Bolsas de estudo

4.1 Havendo disponibilidade, as bolsas de estudo poderão ser distribuídas aos candidatos mais bem classificados, entre aqueles que tiverem solicitado bolsa no formulário de inscrição.

4.2 A distribuição das bolsas disponíveis para o processo seletivo será feita com base nas normativas vigentes da UDESC, das agências de fomento e da Resolução nº 02/2026 – CPPGF.

5. Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF)

5.1 A participação do candidato no EUF não é obrigatória. No entanto, no ato da inscrição, o candidato poderá anexar o comprovante da nota obtida em uma das quatro últimas edições do Exame.

5.2 Uma vez apresentada, a nota do EUF (N_{EUF}), considerada em escala de 0 a 10, será incorporada como pontuação adicional à nota de mérito acadêmico N_A , descrita no item 3.2, para composição da nota de classificação final N_{Final} , observado o limite máximo de 10,0 (dez) pontos, ou seja, $N_{Final} = \min\{10,0; N_A + N_{EUF}\}$.

5.3 A nota do EUF será considerada apenas quando apresentada pelo candidato e não substituirá a exigência de obtenção de nota de mérito acadêmico $N_A \geq 5,0$ prevista no item 3.2.

6. Matrícula

6.1 As matrículas ocorrerão de acordo com o calendário acadêmico do CCT/UDESC e deverão observar as exigências documentais previstas no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da UDESC e nas normativas vigentes da PROPPG. As datas, os documentos exigidos e os procedimentos para a matrícula dos aprovados serão divulgados no [sítio da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CCT](#).

7. Recursos

7.1 Recursos serão aceitos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da publicação da homologação das inscrições e/ou da relação preliminar dos candidatos aprovados, por meio do e-mail ppgf.cct@udesc.br.

7.2 O resultado final, após a análise dos recursos, será publicado no [sítio do PPGF](#).

8. Disposições finais

8.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição ou matrícula do candidato.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Joinville (SC), 28 de maio de 2026.

Professor Edgard P. M. Amorim
Coordenador do PPGF

ANEXO I

DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE MESTRADO POR PROFESSOR ORIENTADOR

Linha de Pesquisa	Professor(a) Orientador(a)	Vagas
Ciência e Tecnologia de Plasmas	Carla Dalmolin	1
	Daniela Becker	0
	Diego Alexandre Duarte	0
	Julio César Sagás	1
	Luís Cesar Fontana	0
Dinâmica Não-Linear	César Manchein	1
	Holokx Abreu Albuquerque	1
	Paulo César Rech	0
Física da Matéria Condensada	Ben Hur Bernhard	1
	Daniel Vieira	1
Informação e Computação Quântica	Edgard Pacheco Moreira Amorim	1
	Eduardo Inácio Duzzioni	0
Relatividade, Astrofísica, Partículas e Campos	André Veiga Giannini	1
	Bruno Duarte da Silva Moreira	1
	Fernando Miguel Hahne	1
	Rafael Camargo Rodrigues de Lima	0
	Victor Paulo Barros Gonçalves	0

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O candidato deverá apresentar o currículo Lattes gerado pela plataforma Lattes, disponibilizado gratuitamente na página do CNPq:

http://plsql1.cnpq.br/curriculoweb/pkg_cv_estr.inicio

I – Informações gerais

- O currículo Lattes deverá ser enviado no ato da inscrição.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, declaro que:

1. Dentre as vagas disponíveis no presente edital, **aceito** ser orientado pelos seguintes professores orientadores abaixo listados na seguinte ordem de preferência:

1^a escolha: _____

2^a escolha: _____

3^a escolha: _____

2. Estou **ciente** de que a indicação de preferência de orientação será utilizada para distribuição das vagas previstas neste edital, não implicando garantia de orientação por qualquer um dos professores indicados acima.
3. Caso não seja contemplado entre as vagas correspondentes aos professores indicados, o ingresso no PPGF ficará condicionado à existência de vaga remanescente, **à minha anuência e à anuência do docente credenciado responsável pela vaga**, bem como à aprovação da Comissão de Seleção, observadas as normas do Programa.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV**CARTA DE REFERÊNCIA**

Observação: O candidato deverá preencher apenas o item A e encaminhar este formulário ao professor indicado como referência, juntamente com cópia de seu histórico escolar.

A. Nome do Candidato: _____

B. Informações confidenciais sobre o candidato:

01 – Conheço o candidato desde _____ (ano) como meu aluno em curso de:

Graduação Pós-Graduação Outros: _____

02 – Com relação ao candidato fui seu:

Professor em disciplina Professor em várias disciplinas

Professor Orientador Chefe de Departamento

Outros: _____

03 – Desejamos ter sua opinião sobre o candidato que deseja matricular-se no curso de Mestrado Acadêmico em Física da UDESC. Estas informações, de caráter **confidencial**, são necessárias para que possamos julgar sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa.

Em comparação com outros estudantes com os quais V. Sa. esteve associado nos últimos cinco anos, avalie o candidato nas seguintes categorias:

Categoria de Avaliação	Excelente	Bom	Médio	Abaixo da média	Não observado
Capacidade intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Capacidade para trabalho individual					
Facilidade de expressão oral					
Facilidade de expressão escrita					
Avaliação global					

Número de estudantes no grupo de referência: _____

04 – O histórico escolar do candidato reflete adequadamente sua capacidade?

Sim Não. Justifique, por favor:

05 – Escreva abaixo a sua opinião sobre a adequação e a capacidade do candidato para estudos avançados e pesquisa na área de Física, fundamentando-a.

06 – Recomendaria a aceitação do candidato em seu próprio programa de pós-graduação?

Sem reservas Definitivamente não

Não dispomos de curso comparável

Com reservas. Especifique: _____

Nome do Referente: _____

Instituição: _____

Departamento: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: () _____ Ramal: _____ E-mail: _____

Assinatura: _____

Caro professor, por gentileza, envie este formulário preenchido e assinado para o e-mail ppgf.cct@udesc.br, por meio de seu endereço de e-mail institucional, para que seja garantida a idoneidade da referência. As informações prestadas serão utilizadas exclusivamente pela Comissão de Seleção para fins de avaliação de mérito para pesquisa, preservado seu caráter confidencial. Obrigado!

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO ACADÊMICO

Análise de:	Item de avaliação	Pontuação ³
Histórico Escolar	Desempenho geral na Graduação	Até 1,0
	Desempenho em disciplinas na Graduação relacionadas à área do Programa ⁴	Até 5,0
	Desempenho em disciplinas de Pós-Graduação relacionadas à área do Programa ⁵	Até 1,0
Currículo Lattes	Artigo(s) publicado(s) ou aceito(s) para publicação em Física ou áreas afins ⁶	Até 1,0
	Participação em evento(s) de Física ou áreas afins ⁷	Até 1,0
	Iniciação Científica em Física ou áreas afins	Até 1,0

³A nota de mérito acadêmico N_A será dada pela soma de cada um dos itens de avaliação, considerando no total o máximo de 7,0 pontos pelo histórico escolar e 3,0 pontos pelo currículo Lattes.

⁴Na análise de desempenho serão consideradas as notas dos candidatos, mas também seu percurso formativo, ou seja, quais disciplinas foram cursadas e sua relevância para o curso pretendido.

⁵Contabilizam-se os conceitos obtidos em disciplinas cursadas como aluno especial ou como aluno regular de Pós-Graduação.

⁶Para fins de pontuação referente a artigo(s) publicado(s) ou aceito(s) para publicação, será considerado o fator de impacto (FI) do periódico científico correspondente, calculado pela Clarivate Analytics no padrão de dois anos. Para cada artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com FI inferior a 1,5, será atribuído 0,5 ponto. Para cada artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com FI igual ou superior a 1,5, será atribuído 1,0 ponto. A pontuação máxima deste item é aquela indicada na tabela acima.

⁷Para fins de pontuação referente à participação em congressos, serão consideradas as apresentações na modalidade pôster ou comunicação oral, atribuindo-se 0,5 ponto para cada participação em evento nacional e 1,0 ponto para cada participação em evento internacional.